

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.30 HORAS

No dia treze de Julho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Ivete Belo Mateus, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Tesoureira: Rute Marisa Oliveira Santos

Vogal: Célia Maria Chitas

Vogal: Humberto Paulo de Oliveira Fernandes

AUSÊNCIAS: Verificou-se a ausência do secretário da Junta de Freguesia, Henrique Manuel Nortista Duarte Bento por motivo de gozo de férias.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ivete Belo Mateus, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 13, da reunião ordinária de 30/06/2026	Secretaria da Junta de Freguesia
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
2	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025 - Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 22/06/2026 a 03/07/2026 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 65/2026- Secretaria da Junta de Freguesia
	RECURSOS HUMANOS	
3	Alterações de posição remuneratória – Acelerador de carreiras	Informação/Proposta nº 66/2026- Presidente da Junta de Freguesia
	MERCADO MUNICIPAL	
4	Apresentação de proposta para isenção do pagamento por parte dos vendedores da utilização da Câmara frigorífica do mercado municipal durante o mês de Julho de 2026	Informação/Proposta nº 67/2026- Presidente da Junta de Freguesia

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



5	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de uma banca diária para venda no mercado municipal – Natália da Conceição Mesquita da Guerra	Informação nº 68/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de uma banca diária para venda no mercado municipal – Elsa Maria Almeida Silvestre Morais Arsénio	Informação nº 69/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
7	Apresentação de requerimento solicitando autorização para ocupação de uma banca diária para venda no mercado municipal – José Manuel Guilherme da Silva	Informação nº 70/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
CEMITÉRIO		
8	Apresentação de requerimento solicitando autorização para colocação de pedra mármore no coval 8 - zona S, sito no cemitério de Benavente	Informação nº 71/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA		
9	Apresentação de requerimneto solicitando autorização para ocupação de espaço do domínio público com esplanada, sito na Rua João Maria da Silva Correia, nº 8, sito em Benavente-Carlos António Batista	Informação nº 72/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
CONTABILIDADE		

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

10	Saldo bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
11	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – SNC-AP	Secretaria da Junta de Freguesia
12	Intervenção de Fregueses	
13	Intervenção dos membros do Executivo	
14	Aprovação de Deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião a senhora, Rute Marisa de Oliveira Santos, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, em substituição do senhor Secretário Henrique Manuel Nortista Duarte Bento.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 13 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 30/06/2026

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária nº 13, datada de 30/06/2026 oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDENCIA

PONTO 2 – PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 03/11/2025 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22/06/2026 A 03/07/2026 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 65 DE 06/07/2026

Registo nº	Data	Motivo
2320	24-jun	efeitos escolares
2389	01-jul	Tidos como convenientes
2390	01-jul	Tidos como convenientes
2401	01-jul	Tidos como convenientes
2404	01-jul	Tidos como convenientes
2406	01-jul	Tidos como convenientes
2407	01-jul	Tidos como convenientes
2446	06-jul	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo tomou conhecimento dos atestados emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025, para 13 de Julho de 2026

Pág. 5/27

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

emissão de atestados no período compreendido entre 22/06/2026 a 03/07/2026 ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 65/2026, de 06/07/2026

RECURSOS HUMANOS

PONTO 3 – ALTERAÇÕES DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ACELERADOR DE CARREIRAS - Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 66 DE 06/07/2026

Assunto: Alterações de Posição Remuneratória – Acelerador de Carreiras.

Considerando que:

O Governo reconheceu o impacto que tiveram os períodos de congelamento no normal desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, existe uma tentativa de minimizar as repercussões criando um regime especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

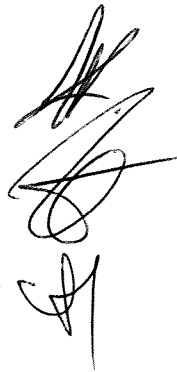
Durante os períodos de congelamento, referidos anteriormente, ocorridos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017, os efeitos associados à avaliação do desempenho não se fizeram repercutir designadamente no que se refere à alteração de posição remuneratória;

O referido Decreto-Lei define as condições para os trabalhadores usufruírem desta medida, designadamente:

- ✓ Possuírem 6 ou mais pontos decorrentes da avaliação de desempenho;
- ✓ Terem 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras, abrangendo os períodos compreendidos entre:

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007, e 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.



A trabalhadora Ana Maria Ventura Brardo cumpre os requisitos, conforme a tabela apresentada de seguida:

Trabalhadora	Pontos	18 anos em exercício de funções	Exercício de funções	
			30/08/2005 a 31/12/2007	01/01/2011 a 31/12/2017
Ana Maria Ventura Brardo	6	sim	sim	sim

Propõe-se, ao abrigo da competência elencada na alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conformidade com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto:

- 1) Alteração de posição remuneratória, com efeitos a 01 de janeiro de 2026, da seguinte trabalhadora:

Trabalhadora	Posição/remuneração 2026	Posição/remuneração 2026 após alteração
Ana Maria Ventura Brardo	6.ª posição – 1.288,62 €	7.ª posição – 1.341,25 €

- 2) Assinatura da adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora, conforme minuta em anexo, e proceder à sua publicação, por extrato, no Diário da República;

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA SITO EM RUA JOÃO MARIA DA SILVA CORREIA FREGUESIA DE BENAVENTE – REQUERIDO POR CARLOS ANTÓNIO SOUSA BATISTA – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 72 DE 06/07/2026

Requerimento nº 2298/26

Requerente: Restaurante Feitor- representado por Carlos António Sousa Batista

Localização: Rua João Maria Silva Correia nº 8/10 2130-058 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio público com esplanada Aberta na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento/averbamento ao licenciamento existente nesta Junta de Freguesia referente ao assunto suprarreferido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta frente loja com 4 metros de comprimento e 1.20 de largura.
- A esplanada é composta por 2 mesas e 4 cadeiras em plástico de cor amarela.
- A distância entre a estrutura e o lancil do passeio é inferior a 1.50m, não respeitando a normas vigentes de acessibilidade a espaço público.

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

1. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
2. Esplanada Aberta- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.
3. Esplanada Fechada — esplanada integralmente protegida dos agentes climatéricos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis
4. Guarda-vento — a armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada
5. Toldo — o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas
6. Área contígua/junto à fachada do estabelecimento — área que, não excedendo a largura da fachada do estabelecimento, se estende até ao limite de 2,00 metros medidos perpendicularmente à fachada do edifício ou até à barreira física que eventualmente se localize nesse espaço
7. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

8. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
 - b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.
9. A ocupação do espaço público com esplanadas fechadas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a) A ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura.
 - b) Deverá ser cumprido o Decreto-lei nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12;
 - c) A esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;
 - d) Utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;
 - e) Na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;
 - f) A esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infraestruturas eventualmente existentes no subsolo;
 - g) O pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;
 - h) Exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada.

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- 2 - É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.
- 3- A título excecional, e na sequência de pedido devidamente fundamentado, as esplanadas poderão ser licenciadas com condições diversas das referidas nos números anteriores, desde que não sejam postos em causa os condicionamentos ao licenciamento estabelecidos no presente regulamento.
10. Relativamente aos toldos, esplanada aberta contigua ao estabelecimento, corta-vento estão abrangidos pelo artigo 4º do ROEPMB- Mera Comunicação Prévia
11. A esplanada aberta não contigua ao estabelecimento e a esplanada semifechada obedecem ao artigo 5º nº1 do ROEPMB.
12. Feita a verificação no local todo o material está conforme as normas em vigor, no entanto as distâncias não permitem a passagem cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitem de fazer a utilização desta zona, esta situação deve-se a que o domínio público (passeio) não apresenta as medidas legais superiores a 1.50m.
13. A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de agosto.
14. Em visita ao local constatou-se que estas mesas e cadeiras, não constituem nem têm um propósito de esplanada, mas sim de zona para fumadores e de espera para utilização do espaço interior (sala de refeições), pelo que e em consideração com o nº 3, se poderá autorizar a colocação de uma mesa e 4 cadeiras junto à frontaria do espaço apenas com o intuito supra- mencionado.

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

15.O Horário do estabelecimento é de quarta-feira a domingo 09h00-00h00, segunda das 09h00 – 15h00, folga às terças-feiras.
À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação nº 72, de 06/07/2026, apresentada pelos serviços, e autorizar a colocação de uma mesa e quatro cadeiras apenas para utilização de zona de fumadores e espera. Aos serviços para que procedam em conformidade.

CONTABILIDADE

PONTO 10 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia – 06/07/2026

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: cento e quarenta e quatro euros duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e quarenta e quatro euros e vinte e tres centimos

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



Num total de vinte e um mil quatrocentos e um euros e nove centimos, sendo que, cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis euros e oitenta e seis centimos, são de operações orçamentais e sete mil cento e quarenta e quatro euros e vinte e tres centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas nºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 22/06/2026, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – SNC-AP –
Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia três de Julho de dois mil e vinte seis que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos

CGD: cento e vinte e sete mil duzentos e noventa euros e setenta e nove centimos

CGD OT: sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos

TOTAL DE BANCOS: cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e dois centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e setenta e oito centimos

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa euros e setenta e oito centimos

Sendo que cento e vinte e nove mil noventa e seis euros e oitenta cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil trezentos e noventa e três euros e noventa e oito cêntimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 03/07/2026

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não se registaram intervenções

PONTO 13 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

A senhora Presidente da Junta de Freguesia apresentou para conhecimento aos restantes membros do executivo declarações escritas e assinadas de justificação de trabalho suplementar de três trabalhadores ao serviço da autarquia que a seguir se transcrevem:

RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÕES DE JUSTIFICAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa, Assistente técnica, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

- O funcionamento do Serviço do Cemitério, nomeadamente inumações, exumações, trasladações e demais atos que, pela sua natureza, não podem ser adiados;
- O apoio às iniciativas integradas no programa "Noites de Verão", promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Ivete Mateus

Rute Santos

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora Jaspal Kaur, Assistente Operacional, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

- O apoio ao funcionamento do mercado mensal e do mercado diário, nomeadamente as tarefas de preparação, montagem, acompanhamento, limpeza, encerramento e demais operações indispensáveis ao regular funcionamento destes serviços;
- O apoio às iniciativas integradas no programa "Noites de Verão", promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Ivete Mateus

Rute Santos

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora Ana Paula Oliveira Martins, Assistente Operacional, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

- O apoio ao funcionamento do mercado mensal e do mercado diário, nomeadamente as tarefas de preparação, montagem, acompanhamento, limpeza, encerramento e demais operações indispensáveis ao regular funcionamento destes serviços;
- O apoio às iniciativas integradas no programa "Noites de Verão", promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia A Tesoureira da Junta de Freguesia

Ivete Mateus

Rute Santos

Apresentou ainda uma informação escrita, que foi assinada por todos os membros do executivo relativamente ao gozo de férias da trabalhadora Sofia Santos, que se transcreve:

ATA Nº 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO – Presidente da Junta de Freguesia: Gozo de férias da trabalhadora em situação de mobilidade

Para efeitos de transparência e conhecimento do Executivo, apresento a presente informação:

Tendo em consideração que a trabalhadora Sofia Margarida Silva Matos iniciou funções nesta Junta de Freguesia ao abrigo do regime de mobilidade, proveniente da Junta de Freguesia de Santo Estevão

À data do início da mobilidade, o respetivo mapa de férias para o ano em curso já se encontrava previamente aprovado pela entidade de origem, tendo a trabalhadora efetuado a marcação das suas férias antes da concretização da mobilidade.

Verificou-se que os períodos de férias anteriormente marcados não contemplam um período mínimo de 10 dias úteis consecutivos.

Tal situação resulta exclusivamente da marcação de férias efetuada na entidade de origem, anteriormente ao início da mobilidade, não tendo sido possível proceder à sua alteração sem prejuízo da organização do serviço e dos compromissos já assumidos pela trabalhadora.

Importa ainda referir que o Código do Trabalho, aplicável nesta matéria aos trabalhadores em funções públicas por força da legislação em vigor, estabelece como regra que o gozo de férias deve incluir, sempre que possível, um período mínimo de 10 dias úteis consecutivos. No entanto, em circunstâncias excecionais e devidamente fundamentadas, designadamente quando decorrentes de alterações da situação jurídico-funcional do trabalhador, como é o caso da mobilidade entre entidades empregadoras públicas, poderá justificar-se uma distribuição diferente dos períodos de férias.

Assim, submete-se a presente informação ao conhecimento dos membros do Executivo, justificando-se que a inexistência de um período de 10 dias úteis consecutivos de férias decorre de uma situação excecional, alheia à vontade da Junta de Freguesia, resultante da mobilidade da trabalhadora e da manutenção da marcação de férias anteriormente aprovada pela entidade de origem.

Benavente, 06 de Julho de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

13 de Julho de 2026

Pág. 26/27

ATA Nº 14/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

PONTO 14 - APROVAÇÃO DA MINUTA

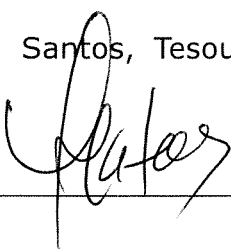
Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

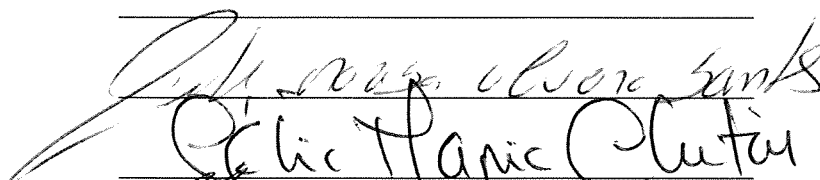
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

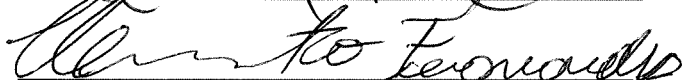
Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Rute Marisa de Oliveira Santos, Tesoureira da Junta de Freguesia a subscrevo







A contabilidade
férias
14.7.26

RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO – Presidente da Junta de Freguesia: **Gozo de férias da trabalhadora em situação de mobilidade**

Para efeitos de transparência e conhecimento do Executivo, apresento a presente informação:

Tendo em consideração que a trabalhadora **Sofia Margarida Silva Matos** iniciou funções nesta Junta de Freguesia ao abrigo do regime de mobilidade, proveniente da Junta de Freguesia de Santo Estevão

À data do início da mobilidade, o respetivo mapa de férias para o ano em curso já se encontrava previamente aprovado pela entidade de origem, tendo a trabalhadora efetuado a marcação das suas férias antes da concretização da mobilidade;

Verificou-se que os períodos de férias anteriormente marcados não contemplam um período mínimo de 10 dias úteis consecutivos.

Tal situação resulta exclusivamente da marcação de férias efetuada na entidade de origem, anteriormente ao início da mobilidade, não tendo sido possível proceder à sua alteração sem prejuízo da organização do serviço e dos compromissos já assumidos pela trabalhadora.

Importa ainda referir que o Código do Trabalho, aplicável nesta matéria aos trabalhadores em funções públicas por força da legislação em vigor, estabelece como regra que o gozo de férias deve incluir, sempre que possível, um período mínimo de 10 dias úteis consecutivos. No entanto, em circunstâncias excecionais e devidamente fundamentadas, designadamente quando decorrentes de alterações da situação jurídico-funcional do trabalhador, como é o caso da mobilidade entre entidades empregadoras públicas, poderá justificar-se uma distribuição diferente dos períodos de férias.

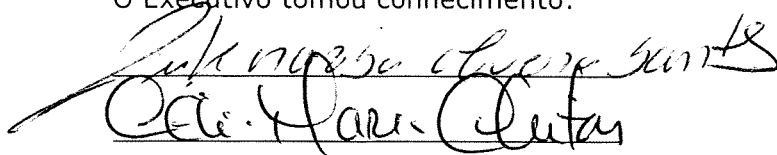
Assim, submete-se a presente informação ao conhecimento dos membros do Executivo, justificando-se que a inexistência de um período de 10 dias úteis consecutivos de férias decorre de uma situação excecional, alheia à vontade da Junta de Freguesia, resultante da mobilidade da trabalhadora e da manutenção da marcação de férias anteriormente aprovada pela entidade de origem.

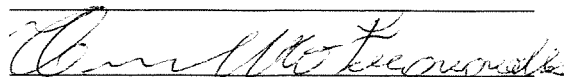
Benavente, 06 de Julho de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

-Ivete Belo Mateus-

O Executivo tomou conhecimento:


Rui Moreira, Presidente do Executivo


Carlos Monteiro, Vice-Presidente do Executivo

Agente Social
4/Notas
14-7-26



DECLARAÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora **Jaspal Kaur**, Assistente Operacional, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

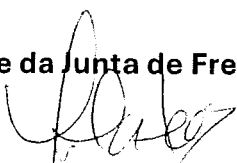
- O apoio ao funcionamento do **mercado mensal e do mercado diário**, nomeadamente as tarefas de preparação, montagem, acompanhamento, limpeza, encerramento e demais operações indispensáveis ao regular funcionamento destes serviços;
- O apoio às iniciativas integradas no programa "**Noites de Verão**", promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

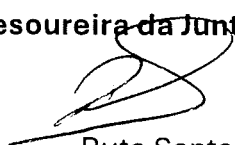
Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia


Ivete Mateus

A Tesoureira da Junta de Freguesia


Rute Santos



A. Antas, E. delect
Ivete
14-7-20

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora **Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa**, Assistente técnica, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

- O funcionamento do **Serviço do Cemitério**, nomeadamente inumações, exumações, trasladações e demais atos que, pela sua natureza, não podem ser adiados;
- O apoio às iniciativas integradas no programa "**Noites de Verão**", promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia


Ivete Mateus

A Tesoureira da Junta de Freguesia


Rute Santos



À c.ª S.ª C.ª de
ufes
14-7-26

DECLARAÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR

Eu, Ivete Belo Mateus, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, declaro que a trabalhadora **Ana Paula Oliveira Martins**, Assistente Operacional, prestou trabalho suplementar, durante o mês de julho, nos dias e horários constantes dos respetivos registos de assiduidade, por necessidades imperiosas do serviço.

O trabalho suplementar foi necessário para assegurar:

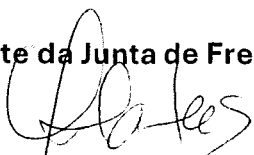
- O apoio ao funcionamento do **mercado mensal e do mercado diário**, nomeadamente as tarefas de preparação, montagem, acompanhamento, limpeza, encerramento e demais operações indispensáveis ao regular funcionamento destes serviços;
- O apoio às iniciativas integradas no programa **"Noites de Verão"**, promovidas pela Junta de Freguesia, garantindo a montagem, acompanhamento, encerramento e demais tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos eventos.

A prestação deste trabalho ocorreu fora do horário normal de trabalho por razões de interesse público e por necessidade de assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, não sendo possível a sua realização dentro do horário normal.

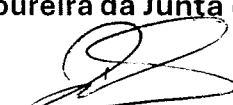
Declaro ainda que o trabalho suplementar foi autorizado e efetuado no interesse do serviço, encontrando-se registado nos documentos de assiduidade e demais elementos administrativos existentes.

A Tesoureira da Junta de Freguesia declara ter tomado conhecimento da presente justificação e confirma que o processamento remuneratório do trabalho suplementar será efetuado com base nos registos de assiduidade e na autorização administrativa constante do respetivo processo.

A Presidente da Junta de Freguesia


Ivete Mateus

A Tesoureira da Junta de Freguesia


Rute Santos

